

COMISSÃO ESPECIAL DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003

Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Altera-se o § 1º do artigo 5º, do PL 1563, de 2007:

“§1º.... Fica definido como pequena geração local de energia elétrica, a unidade de geração de eletricidade a partir de fontes biomassa, eólica, hidráulica, solar, biogás proveniente de dejetos animais, aterros sanitários, tratamento de esgoto, mini hídricas e todas as fontes renováveis de energia, que proporcionem mitigação de efeitos causadores das mudanças climáticas, de até 1.500 kW de potência, conectados ou não ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, para auto-geração e venda parcial ou total de excedentes. (NR)

Sala das Sessões, de 2009

Deputado Paulo Teixeira

PT/SP